

## PORTARIA N.º 196 – 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Vide Portaria Funeas n.º 156/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 17.977.854-8.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 3 de setembro de 2014 e considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução n.º 35/2019 de 11 de dezembro de 2019;**

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral, componente do Protocolo n.º 17.977.854-8.

**Art. 2.º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** ~~Clayton José Batista, RG n.º 7.558.688-4/PR~~ – Reginaldo Domingos, RG n.º 8.808.935-9/PR. (Alterado pela Portaria FUNEDAS n.º 156/2022).

**Membros:** Jocélia Franco Bomfim, RG n.º 6.860.753-1/PR e ~~Uydimyla Miguel de Oliveira, RG n.º 1.135.672-1/PR.~~ - Joana Gardasz, RG n.º 6.572.364-4/PR. (Alterado pela Portaria FUNEDAS n.º 156/2022).

**Art. 3.º** A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

**Art. 4.º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

**Parágrafo único.** O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo